



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

Marianópolis do Tocantins - TO, quinta-feira, 4 de dezembro de 2025.

Ano V, Lei Nº
468/2021 de 26 de
novembro de 2021.

EDIÇÃO Nº 583

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATO DE SANÇÃO	1
LEI N° 530, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei Legislativo nº 02/2025, que “Dispõe sobre a criação do Projeto “Vereador por um dia”, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica sancionado o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2025, aprovado pela Câmara Municipal, que passa a vigorar como Lei Municipal nº 530/2025, com a seguinte ementa:

“Dispõe sobre a criação do Projeto “Vereador por um dia”, e dá outras providências”

Art. 2º Determino que a presente Lei seja publicada no órgão oficial de divulgação do Município e que sejam adotadas todas as providências necessárias para sua fiel execução.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2025, 36º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

Saulo Costa Moreira
Prefeito Municipal

LEI N° 530, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Projeto “vereador por um dia”, e dá outras providências.

SAULO COSTA MOREIRA, Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins-TO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído o Programa Estudantil “Vereador por um dia”, com objetivo de promover interação entre os alunos das escolas das redes municipal, estadual e particular de ensino do município de Marianópolis - TO e a Câmara de Vereadores, de modo a lhes proporcionar o conhecimento sobre a atividade parlamentar, as funções do Poder Legislativo municipal e a importância da participação cidadã na democracia.

Art. 2º - O programa "Vereador por um Dia" consistirá em uma atividade simulada na Câmara Municipal, na qual os alunos serão divididos em grupos e terão a oportunidade de apresentar projetos de lei sobre temas relacionados à cidade.

Art. 3º - O projeto de lei deverá ser elaborado pelos alunos em conjunto com os professores e orientadores pedagógicos, e deverá ser apresentado em uma reunião simulada da Câmara Municipal, seguindo as mesmas normas e procedimentos utilizados pelos vereadores.

Art. 4º - A atividade será realizada em um dia específico, a ser definido pela Câmara Municipal, que deverá dar ampla divulgação ao Programa, informando à comunidade escolar as diretrizes e os prazos para a inscrição no mesmo.

Art. 5º - Cada escola inscrita participará do projeto com um representante, dentre alunos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, que será

SAULO COSTA MOREIRA
Prefeito Municipal





por ela indicado após votação feita pelos alunos da própria escola até dia pré-determinado pela Câmara Municipal.

§1º - As escolas que não indicarem um representante para a atividade ficarão com uma vaga em aberto, a qual poderá ser preenchida por um suplente, caso haja um número insuficiente de escolas representadas para completar o total de 9 (nove) vagas disponíveis.

§ 2º - Os suplentes serão selecionados dentre os alunos participantes de todas as escolas participantes, que deverão ser escolhidos pela quantidade de votos obtidos em suas respectivas escolas.

§3º - Cada aluno será apadrinhado por um vereador, cuja seleção se dará por sorteio a ser realizado pela Secretaria da Casa Legislativa, cujo resultado será informado às escolas para agendamento do primeiro contato entre o aluno e seu padrinho, que irá apresentar a Casa Legislativa e como funciona cada setor, além de esclarecer as dúvidas dos alunos sobre o processo legislativo.

§4º- As datas das respectivas atividades serão marcadas pela Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, 36º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

Saulo Costa Moreira
Prefeito Municipal

